

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2020

**Termo Aditivo nº 43/2021
Contrato nº 53/2020
Tomada de Preço nº 03/2020
Processo Licitatório nº 17/2020**

Contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra) visando a construção da 1ª etapa de uma quadra poliesportiva coberta com vestiários.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: S e F Metalúrgica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.895.849/0001-97, com sede na Rodovia RSC 453, km 85,4, nº 430, cidade de Carlos Barbosa - RS, CEP 95185-000, neste ato representada pelo Sr. **Claudemir Royer Toniolo**, sócio gerente, inscrito no CPF nº 601.027.300-59.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 53/2020**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Supressão

A presente cláusula tem por objeto a supressão de valores devido à diminuição de quantitativos utilizados, no valor total de **R\$ 44.804,60 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Sessenta Centavos)**.

Cláusula Segunda - Da Adição

A presente cláusula tem por objeto a adição de valores devido ao acréscimo de quantitativos utilizados, no valor total de **R\$ 5.567,28 (Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos)**.

Cláusula Terceira - Do Valor Contratual

O valor contratual, conforme **Cláusula Segunda - Do Valor, do Contrato n° 53/2020**, passa a vigor a **R\$514.781,30 (Quinhentos e Quatorze Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Trinta Centavos)**.

Cláusula Quarta - Do Fundamento Legal

A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no §1º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único - Este aditivo se fundamenta no Laudo Técnico, elaborado pela Engenheira do Município, responsável pela fiscalização, Regina Elizabete Chiste, datado do dia 16 de agosto de 2021.

Cláusula Quinta - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 20 de agosto de 2021.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante

S e F Metalúrgica Ltda
CNPJ n° 11.895.849/0001-97
Claudemir Royer Toniolo
Contratada

Testemunhas:

1.

2.